

ATOS DO VICE-PRESIDENTE - PENSÃO POR MORTE
 Indefere o pedido de pensão em favor de MARIA CLEONICE DE MORAIS GONCALVES, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instuidor: ANTONIO JUNIOR GONCALVES - Processo nº 73.805-0.

Indefere o pedido de pensão em favor de MARIA APARECIDA CAMILO DOS SANTOS, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instuidor: JAIR TEODORO DOS SANTOS - Processo nº 73.971-5.

Indefere o pedido de pensão em favor de MARIA DE LOURDES PINTO RIBEIRO, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado ELY CARLOS DA ROCHA, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 74.027-6.

Indefere o pedido de pensão em favor de HELENA VIEIRA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado MARCOS OCTAVIANO DA SILVA LOBATO, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Além disso, nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Processo nº 74.119-1.

ATOS DO VICE-PRESIDENTE – SEGURO E PECÚLIO
 Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

| Instituidor(a) | Requerente(s) |
|-----------------------------------|----------------|
| Maria Natália de Oliveira Lacerda | Daniel Lacerda |

Diogo Soares Leite – Vice-Presidente

01 1451737 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO 011/2021

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22/07/2020, e 16.244 de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, a servidora: MASP 900092- 8, MARIA JUDITE ALVES PACHECO SILVA, 9º QQ A PARTIR DE 26.02.2021.

ATO 012/2021

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a serem utilizadas oportunamente, nos termos do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247 de 22/07/2020 e 16.244 de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, a servidora: MASP 900092-8, MARIA JUDITE ALVES PACHECO SILVA, 9º QQ DE EXERCÍCIO A PARTIR DE 25.02.2021.

ATO 013/2021

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o art. 10, incisos I e II, do Decreto Estadual 47.877, de 05 de março de 2020, e considerando o disposto na Portaria 008/19 e na Portaria 011/19, Aposenta integralmente nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 /2020, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 041/2003, a servidora: MASP 1035596-4, LYSIA MARTHA GUIMARÃES CLEMENTINO, A PARTIR DE 08.02.2021.

ATO 014/2021

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/89, a servidora: MASP 1035596-4, LYSIA MARTHA GUIMARÃES CLEMENTINO, referente ao saldo de 10 meses de férias prêmio.

01 1451652 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 7424, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação de progressão e concessão de ato de promoção por escolaridade adicional na carreira, da servidora FABIOLA SILVEIRA LEMOS, MASP1205874/9 adm. 1, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde em razão da continuidade do cumprimento da Decisão Judicial Processo nº5005328-40.2019.8.13.0479 e Ofício AGE/SECPASSOS nº. 1215/2020 de 13 de julho de 2020 da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, Escritório Seccional de Passos, constante no processo SEI nº1080.01.0063533/2019-91.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art.1º Anular a progressão na carreira, nos termos do artigo 17, da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;

Art.2º Conceder a promoção por escolaridade adicional na carreira, conforme o Decreto 44.308/2006, de 02 de junho de 2006, em razão da continuidade do cumprimento da Decisão Judicial Processo nº5005328-40.2019.8.13.0479, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23de fevereiro de 2021.

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 7422/2021)

| NOME | MASP | ADM | CARREIRA | NIVEL | GRAU | PUBLICAÇÃO | VIGENCIA |
|------------------------|-----------|-----|----------|-------|------|------------|------------|
| FABIOLA SILVEIRA LEMOS | 1205874/9 | 1 | EPGS | III | B | 13/02/2021 | 02/01/2021 |

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 7422/2021)

| NOME | MASP | ADM | CARREIRA | NIVEL | GRAU | VIGENCIA |
|------------------------|-----------|-----|----------|-------|------|------------|
| FABIOLA SILVEIRA LEMOS | 1205874/9 | 1 | EPGS | IV | A | 02/01/2021 |

01 1451712 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1249631-1, MARINA MORGADO GARCIA, a partir de 01/03/2021.

01 1451690 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA, MASP 367.489-2, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-6, SA1100590, a partir de 01/03/2021.

01 1451717 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 913.836-3 Norma Marilda Colem Guimaraes, a partir de 24/02/2021, no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde, IV-J MASP. 384.554-2 Carlos Roberto Ribeiro, a partir de 08/02/2021, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde – IV-F MASP. 919.466-3 Vanessa Josefa Almeida Botelho, a partir de 04/01/2021, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde – III-J MASP. 914.809-9 Edneia Maria de Ávila Silva, a partir de 30/12/2020, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde – IV-E

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 3º da nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 919.261-8 Lucelena Leonarda da Costa Avelino, a partir de 08/02/2021, no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde, IV-H MASP. 383.935-4 Ivone Aparecida Coelho Lopes, a partir de 15/02/2021, no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde, IV-J

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral, da servidora: MASP. 903.851-4 Adriana Borges Lopes Silva, a partir de 08/02/2021, referente ao cargo Técnico de Gestão a Saúde – V-E

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, c/c o Artigo 6º da ECF nº 41/2003 aos servidor(es): MASP. 841.201-7 Suzana Luiz Franca Batista, a partir de 04/02/2021 MASP. 384.112-9 Karla Figueiredo Mendes, a partir de 24/02/2021 MASP. 288.784-2 Marcos Agnelo Abreu Matoso, a partir de 24/02/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 151 do ADCT, combinado c/c artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020. aos servidor(es): MASP. 373.238-5 Geraldina Aparecida Rodrigues de Araújo, a partir de 19/02/2021 MASP. 914.529-3 Hermano de Fatima Lott de Andrade, a partir de 25/02/2021

01 1451541 - 1

PORTARIA SES Nº. 001/2021 –
 Reconstituição de Comissão O Chefe de Gabinete, no uso da competência estabelecida no inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando SES/URSMOC-CGFPC nº 217/2020 e no E-mail resposta ao Memorando.CGE/SES_CSET-NUCAD.nº 30/2020 pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE: Art. 1º - Reconstituir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 044/2020, publicada em 12/11/2020, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG. João Márcio Silva de Pinho Chefe de Gabinete da SES/MG

PORTARIA SES Nº. 005/2021 –

Substituição de Membros O Chefe de Gabinete, no uso da competência estabelecida no inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados nos Memorandos SES/URSUBA-GP: nº 1/2021 e nº 2/2021, RESOLVE: Art. 1º - Substituir os membros comissão da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria SES nº 013/2020 (), com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 13/02/2020, pelas servidoras lotadas na Unidade Regional de Saúde de Ubá, quais sejam, Keila Siqueira de Lima, MASP: 1.486.547-1, em substituição a servidora Fernanda Costa Brandão, MASP: 1.204.523-3, Jéssica Simões Mendonça, MASP: 1.482.892-5, em substituição à servidora Fabiana Érica de Souza, MASP: 1.204.595-1, mantendo, na comissão, a servidora Nathany Lacerda Montez, MASP: 1.367.794-3, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Saúde,

Belo Horizonte/MG. João Márcio Silva de Pinho Chefe de Gabinete da SES/MG

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/SES. Nº 020/2021 Sindicância Administrativa Investigatória para apurar fato envolvendo possível conduta inadequada de servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. Comissão Sindicante: Presidente: Ana Beatriz de Souza Silva, Masp 1.481.077-4. Membro: Maria Eliza da Silva Luna, Masp 383.949-5 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.

01 1451693 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor SILVIO ROBERTO ANDRADE VIANA, MASP 838638-5, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1101937, a partir de 01/03/2021.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora RAISSA MORAIS E SILVA, MASP 1345415-2, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1101935, a partir de 01/03/2021.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora ALICE GUELBER MELO LOPES, MASP 669360-0, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-8, SA1100232, a partir de 01/03/2021.

01 1451803 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº73, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Reenquadramento, Progressão na Carreira, conforme Decisão Judicial e revoga concessões anteriores. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº48.023, de 17 de agosto de 2020; e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, bem como visando o cumprimento da determinação judicial transitada em julgado, contida nos autos do processo nº 5177017-33.2017.8.13.0024, declarando que a parte autora tem direito ao reenquadramento no Nível IV do cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, Símbolo ANHH, nos termos do art. 11 da Lei 15.462/2005, desde a data da posse, RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria PRE Nº 56/218, de 01 de março de 2018, publicada em 03/03/2018, que dispôs sobre progressão após estágio probatório e Portaria PRE Nº 006/2020, de 07 de janeiro de 2020, publicada em 09/01/2020; que dispôs sobre progressão de 02 em 02 anos, a parte que se referente a servidora Juliana Guimarães Silva Cezar, Masp 1367171-4, lotado na Fundação Hemominas, tendo em vista, a concessão de reenquadramento no Nível IV do cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, em cumprimento aos autos do processo nº 5177017-33.2017.8.13.0024.

Art.2º - Conceder Reenquadramento na carreira da servidora constante na forma abaixo indicada do Anexo I desta Portaria, com vigência a partir de 16 de maio de 2014, em cumprimento aos autos do processo nº 5177017-33.2017.8.13.0024.

Art.3º - Conceder Progressão Após Conclusão de Estágio Probatório na Carreira da servidora constante no Anexo II desta Portaria, com vigência a partir de 12 de novembro de 2017, promovendo a regularização na carreira da servidora, após cumprimento aos autos do processo nº 5177017-33.2017.8.13.0024.

Art.4º - Conceder Progressão nos termos do artigo 17 da Lei 15462/2005 da servidora constante no Anexo III desta Portaria, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2017, promovendo a regularização na carreira da servidora, após cumprimento aos autos do processo nº 5177017-33.2017.8.13.0024.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi
 Presidente da Fundação Hemominas

ANEXO I

| MASP | DV | NOME | ADM | CARREIRA | DE NÍVEL | GRAU | PARA NÍVEL | GRAU | VIGÊNCIA |
|---------|----|-------------------------------|-----|----------|----------|------|------------|------|------------|
| 1367117 | 4 | JULIANA GUIMARÃES SILVA CEZAR | 1 | ANHH | I | A | III | A | 16/05/2014 |

ANEXO II

| MASP | DV | NOME | ADM | CARREIRA | DE NÍVEL | GRAU | PARA NÍVEL | GRAU | VIGÊNCIA |
|---------|----|-------------------------------|-----|----------|----------|------|------------|------|------------|
| 1367117 | 4 | JULIANA GUIMARÃES SILVA CEZAR | 1 | ANHH | III | A | III | B | 12/11/2017 |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202103020004070124.